



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

L E I 2 1 4 4

P U B L I C A D O  
Edição 825  
Data: 04.05.2016  
Boletim Oficial do Município  
de Telêmaco Borba

**SÚMULA:** "Autoriza o chefe do poder executivo a denominar de Centro Cultural Eloah Martins Quadrado, o espaço público atualmente denominado de "Casa da Cultura".

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a denominar de CENTRO CULTURAL ELOAH MARTINS QUADRADO, o espaço público atualmente denominado "Casa da Cultura", situado na Avenida Chanceller Horácio Laffer, nº. 1160, Centro, CEP nº 84261-400, no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 03 de maio de 2016.

  
Luiz Carlos Gibson  
Prefeito